



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 056/2024**  
**PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A**  
**INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”**  
**LEI Nº 13.019/2014.**

Considerando o Projeto “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, justifica-se o processo de inexigibilidade com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, o qual se trata de Transferência Voluntária (SIGTV) e que tem por finalidade a estruturação da Rede de Serviço do SUAS, mediante repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, classificado no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), através da Emenda Parlamentar nº 431760820240001, destinada exclusivamente a APAE, no valor de R\$ 50.000,00.

O referido projeto abrangerá crianças, adolescentes e idosos com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Através deste concederá apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência.

A fiscalização da respectiva Parceria está a cargo da servidora Assistente Social, Viviana Saueressig Ungaretti.

Diante do exposto, tem-se como Dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade conforme Lei 13.019/2014, Art. 30 § VI e Art. 31 § II.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2024.

**RODRIGO**  
**GOMES**  
**MASSULO:024**  
**82757045**

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.10.30  
15:35:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal